PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2022 - PROGESA/UEMASUL

4ª CHAMADA DE EXCEDENTES DO PAES/2022.2 PARA MATRÍCULA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL, por meio da Pró – Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica-PROGESA, diante da desistência de matrícula, por candidatos aprovados e classificados para o segundo semestre de 2022, e tendo em vista o preenchimento das vagas, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação de candidatos excedentes do PAES/2022**, para o segundo semestre de 2022, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontos obtidos conforme ordem de classificação, de acordo com relação em anexo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Ficam convocados para matrícula, os candidatos excedentes de cursos com ingresso no segundo semestre de 2022, relacionados no Apêndice I deste Edital.

1.2 As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontos obtidos, conforme ordem de classificação.

2 DA MATRÍCULA, LOCAL E HORÁRIO:

2.1 As matrículas dos calouros de que trata este Edital ocorrerão **nos dias 25, 26 e 29/08/2022**, no seguinte local:

a) *Campus* Imperatriz – Na secretaria Acadêmica das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

2.2 As matrículas poderão ser feitas por procuração, exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo estar em posse de toda a documentação listada no item 3 deste edital.

2.3 Os candidatos deverão comparecer ao setor de matrícula munidos da documentação exigida, no subitem 3.2 deste Edital.

2.4 Não será aceita matrícula condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade da documentação exigida no item 3 deste Edital, acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

2.6 Dever-se-á no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas no **REGIMENTO GERAL DO ENSINO DE GRADUAÇÃO APROVADO PELA RESOLUÇÃO**

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA:

3.1 Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, deverão comparecer ao setor de matrícula, munidos da documentação exigida no subitem 3.2 deste Edital, obedecendo as normas estabelecidas nos protocolos sanitários, usando máscaras e mantendo distanciamento.

3.2 Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;

b) Cédula de Identidade (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);

e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço: http://www.tse.gov.br/internet/servicos eleitor/quitacao.htm;

f) Uma foto 3x4, recente;

g) CPF (original e cópia);

h) Comprovante de residência (original e cópia).

3.3 Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero, exceto:

a) no caso do candidato que, advindo de escola pública em greve ou tendo havido atraso no calendário escolar da sua Instituição de Ensino e não obtiver o certificado de Ensino Médio, será permitida a apresentação de Certidão de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinada pelo responsável da Instituição de Ensino.

3.3.1 Ressalta-se ainda, que os candidatos que se enquadram na alínea “a” do subitem 3.3 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual obrigam-se a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no item 3.2, alínea “a” do presente Edital, no prazo improrrogável de 120 dias, na Secretaria Acadêmica da UEMASUL, na secretaria do *Campus* de Açailândia e na Secretaria do *Campus* de Estreito.

3.4 Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior, deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor

juramentado.

3.5 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente, de convalidação de estudos pelo Conselho Estadual de Educação.

3.6 Conforme o Art. 2º da **Lei Federal nº 12.089/2009**, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional”.

Imperatriz - MA, 24 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

VISTO:

Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

EDITAL Nº 35/2022 – PROGESA/UEMASUL DE CONVOCAÇÃO DA 4ª CHAMADA DE EXCEDENTES DO PAES/2022 PARA MATRÍCULA

APÊNDICE I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EXCEDENTES PARA MATRÍCULA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO: IMPERATRIZ

CURSO: 2101U0 – HISTÓRIA LICENCIATURA - Noturno
SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORD.	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	MÉDIA FINAL	SEMESTRE
53	CLAYTON QUEIROZ DA COSTA	32985 PM/PA	479,17	2º

CURSO: 2108U0 – ENGENHARIA AGRONÔMICA BACHARELADO - Diurno
SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORD.	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	MÉDIA FINAL	SEMESTRE
56	EVELLY CAROLINE ARAÚJO DE SOUSA	0554957620157 SSP/MA	500,3	2º